LEI Nº 4.041, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
335041 – Contribuições R$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
335041 – Contribuições R$ 6.000,00

TOTAL R$ 109.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
445042 – AuxíliosR$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
445042 – Auxílios R$ 6.000,00

TOTAL R$ 109.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.06 16:30:47 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL